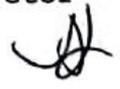


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A T A      Nº 03/90

001 Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos  
002 e noventa, com início às nove horas, no Salão Nobre da  
003 Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, realizou-se uma ses  
004 são ordinária do Conselho Universitário da Universidade  
005 Federal de Pelotas, convocada e presidida por seu Presi  
006 dente, Professor Amilcar G. Gigante, Magnífico Reitor ,  
007 a qual contou com a participação dos seguintes conselhei  
008 ros: Professores Luiz Henrique Schuch, Vice-Reitor; Sér  
009 gio Roberto Martins, Maria Isabel da Cunha e Jayme Ar  
010 thur Candiota Duarte da Silva, respectivamente, Pró-Rei  
011 tores de Graduação e Assistência, de Pesquisa e Pós-Gr  
012 duação e o último em substituição ao de Extensão; Moacir  
013 Cardoso Elias, Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu  
014 Maciel; Adair Stefanello Busato, Diretor da Faculdade  
015 de Odontologia; José Gilberto da Cunha Gastal, Diretor



## CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº03/90, Fls.02

016 da Faculdade de Direito; Maria Elizabeth Maurer de Sal  
017 les, Diretora do Conservatório de Música; Antonio Lu-  
018 cas Meleu Gomes, Diretor da Faculdade de Veterinária;  
019 Zilma da Costa Tambara, Diretora da Faculdade de Ciên-  
020 cias Domésticas; Wanderlei Rospide da Motta, Diretor  
021 da Faculdade de Medicina; Florismar de Oliveira Tho-  
022 mas, Diretor da Escola Superior de Educação Física; Cé-  
023 res Maria Torres Bonatto, Diretora da Faculdade de E-  
024 ducação; Ângela Maria Sinott Rocha Gonzales, Diretora  
025 do Instituto de Letras e Artes; João Nelci Brandalise,  
026 Diretor do Instituto de Biologia; Cleusa Iara Albernaz  
027 Morga, Diretora do Instituto de Física e Matemática ;  
028 Jorge Luiz Martins, Diretor do Instituto de Química e  
029 Geociência; Maria Amélia Soares Dias da Costa, Direto-  
030 ra do Instituto de Sociologia e Política; Darcy Pegora  
031 ro Casarin, Diretor da Faculdade de Meteorologia; Clau-  
032 dio Mairan Brazil, Diretor da Faculdade de Enfermagem  
033 e Obstetrícia; Eurico Guimarães Castro Neves, Diretor  
034 da Faculdade de Engenharia Agrícola; Paulo Afonso Rhein-  
035 gantz, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo;  
036 Marli Costa dos Santos, Diretora da Faculdade de Nutri-  
037 ção; José Leonel da Luz Antunez, Diretor do Conjunto A  
038 grotécnico Visconde da Graça; Paulo Silveira Júnior ,  
039 Representante dos Professores Titulares; Renato Oswal-  
040 do Fleischmann, Representante dos Professores Assisten-  
041 tes, o Bacharel Luiz Osório Rocha dos Santos, Pró-Rei-  
042 tor Administrativo; a Assistente em Administração Tâ-  
043 nia Mara Cabreira, Representante dos Servidores Técni-  
044 co-Administrativos, e mais os acadêmicos Sinval Vicen-  
045 zi, Diogo Joel Demarco e Paulo Daniel Araujo Benito ,  
046 Representantes Discentes. Tendo observado a existên-  
047 cia de número legal o Senhor Presidente declarou aber-  
048 tos os trabalhos. ITEM 1 - ATA Nº01/90. Posta em dis-  
049 cussão e inexistindo manifestações acerca do seu teor  
050 colocou-a a Mesa logo em votação, quando ocorreu a sua  
051 aprovação, sem restrições e por unanimidade. ITEM 2- IN-  
052 FORMES DO REITOR. O Professor Amilcar Gigante transmi-

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº03/90, Fls.03

053 tiu aos Srs. Conselheiros notícias a respeito da continui  
054 dade das tratativas que vêm sendo desenvolvidas no âmbito  
055 do Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras -  
056 CURB - e junto aos diferentes escalões do governo federal  
057 objetivando o equacionamento da situação das universidades  
058 públicas. Para ilustrar o assunto disse o Professor Rei-  
059 tor que tinha orientado a Secretaria dos Conselhos no sen-  
060 tido de encaminhar aos membros deste Conselho cópia de um  
061 documento que foi enviado pelo CRUB ao titular da Secreta-  
062 ria Nacional de Ensino Superior (SENESu), Professor Silvi-  
063 no Joaquim Lopes Neto, que, em dando-se por satisfeito com  
064 o teor do mesmo, comprometeu-se de encaminhá-lo ao Sr. Mi-  
065 nistro da Educação, já com a chancela daquele órgão de a-  
066 poio. Por igual, foi anexada à convocação da presente ses-  
067 são xerox do TELEX que foi expedido pelo mesmo CRUB as  
068 suas filiadas, logo após o recente encontro dos Reitores  
069 com o Sr. Ministro. Em prosseguimento a este assunto o Sr.  
070 Presidente esclareceu que passaria a palavra ao Professor  
071 Vice-Reitor que, na qualidade de representante de nossa U  
072 niversidade na última reunião do Conselho de Reitores, fa-  
073 ria um relato sobre a mesma. Assim, pôde o Professor Luiz  
074 Henrique Schuch explanar os principais tópicos abordados  
075 na ocasião, todos eles tendo por princípio as novas dire-  
076 trizes do governo no campo da educação, o que fêz através  
077 de uma maneira concisa e objetiva que permitiu aos Srs.  
078 Conselheiros inteirarem-se da real situação das universi-  
079 dades federais. ITEM 3 - PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO  
080 DE LEGISLAÇÃO E NORMAS. O Sr. Presidente informou que nes-  
081 te item constam quatro processos pendentes de aprovação ,  
082 os quais encontram-se em poder da Comissão de Legislação  
083 e Normas. Pediria, pois, que o Professor José Gilberto da  
084 Cunha Gastal procedesse ao relato dos mesmos, o que fez na  
085 seguinte ordem: 03.1- Processo Nº23110.004623/86-81, apen-  
086 so ao de Nº23110.005075/88-12. Licença Sabática. O pare-  
087 cer é pela apreciação, digo, aprovação, com as seguintes  
088 alterações ao projeto de fls.3/7: 1) - Acrescer ao § 1º do  
089 art. 2º a seguinte expressão interpretadora: "... , assim

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº03/90, Fls.04

090 entendidas as não vinculadas a programa desenvolvido por  
091 outras instituições." 2) - Acrescer ao art. 3º a seguin-  
092 te expressão, cujo atendimento ensejará o exercício da  
093 fiscalização: "..., e do cronograma de utilização da li  
094 cença." 3) - Nos parágrafos do art. 3º: 3.1.) Dar nova  
095 redação ao § 2º, assim: "§2º - A concessão da licença su  
096 bordinar-se-á ao suprimento da carga didática do docen-  
097 te." 3.2.) Dar nova redação ao § 3º, assim: "§3º - na im  
098 possibilidade de suprir internamente a carga didática, o  
099 departamento deverá buscar solução por meio de cedência  
100 interdepartamental ou de contratação de professor substi  
101 tuto, quando possível". 3.3.) Dar nova redação ao § 4º ,  
102 assim: "§4º - A aprovação pelo Departamento somente será  
103 admissível mediante explícita demonstração de como será  
104 suprida a carga didática." 3.4.) O atual §3º passa a ser  
105 §5º. Justificativa destas alterações - Por elas fica pri  
106 orizado o interesse coletivo da Universidade, paralela -  
107 mente à obrigação do Departamento gestionar meios de de  
108 sembaraçar a realização do interesse individual do docente  
109 te. 4) - Ao §1º do art. 5º, acrescer a expressão seguin  
110 te, que esclarece a amplitude de tal norma: "..., no ca  
111 so do 'caput' do art.2º." 5) - Na alínea e do art. 8º ,  
112 substituir a expressão "penalidade" pela expressão "sus-  
113 penção". Penalidades menores, como advertência e censu  
114 ra, por que em tese situadas no plano de faltas menores,  
115 devem ser entendidas como superáveis pela própria norma-  
116 lização ulterior da conduta infratora. Todavia, à pena  
117 de suspensão já correspondem infrações mais graves, com  
118 cuja aplicação a própria instituição sofre conseqüências  
119 por vezes irreparável. Não parece razoável tolher a opor  
120 tunidade de aperfeiçoamento docente, por decorrência de  
121 meras advertências ou censuras. &) - Ao atual art. 14  
122 passa a art. 15 e ao art. 14 se dá esta redação: "Art .  
123 14 - O descumprimento doloso do programa proposto acarretará  
124 a obrigação do docente indenizar a Universidade, me  
125 diante devolução das quantias recebidas remuneratoriamente  
126 te durante a licença. §1º - Em caso de superveniente im

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº03/90, Fls.05

127 possibilidade de cumprimento do programa, poderá o do  
128 cente desistir do gozo pelo período subsequente da li-  
129 cença, compensando-se em licença futura o período por  
130 ventura gozado. §2º - O programa da licença poderá ser  
131 alterado, em meio a seu gozo, observado o disposto no  
132 art. 3º, "caput", e seus parágrafos 1º e 3º." A justi-  
133 ficativa reside em que o Direito do Trabalho impede a  
134 indenização ao empregador por danos culposamente causa-  
135 dos pelo empregado. Portanto, somente o dano dolosamen-  
136 te causado pode ensejar a devolução salarial. De outra  
137 parte, cumpre ensejar ao docente modos de enfrentar ,  
138 sem prejuízo seu e nem da Universidade, eventuais im-  
139 previstos que obstaculizem o programa ou justifique sua  
140 alteração. Concluída a leitura pelo Sr. Presidente da  
141 aquela Comissão vários conselheiros se fizeram ouvir ,  
142 exteriorizando o seu pensamento sobre o texto de reso-  
143 lução a ser baixada. Tendo em vista entendimento surgido  
144 após intervenção do Professor Paulo Affonso, digo, A-  
145 fonso, de que a matéria poderia vir a ser deveras enri-  
146 quecida na medida em que, postergada a sua aprovação a  
147 inda na presente sessão, pudesse o Conselho levantar -  
148 alguns destaques, assim veio a ser deliberado, devendo,  
149 então, o processo retornar na próxima reunião, com as  
150 contribuições oferecidas pelos Srs. Conselheiros. 03.2.  
151 Processo Nº23110.000735/90-49. Pedido de credenciamen-  
152 to de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral,  
153 em substituição ao atual Curso de Especialização em Me-  
154 dicina. Este Conselho referendou o parecer emitido pe-  
155 la sua Comissão de Legislação e Normas que manifestou  
156 -se favorável à proposta da Criação da Residência Médi-  
157 ca na Cirurgia Geral, observando-se a recomendação fei-  
158 ta pelo COCEPE quanto à garantia de bolsas. 03.3 - Pro  
159 cesso Nº23110.00990/90-46, apenso ao de Nº .....  
160 23110.004489/87-81. Prô-Reitoria de Pesquisa e Pós-Gra-  
161 duação. Criação do Fundo de Apoio e Incentivo à Pesqui-  
162 sa e Pós-Graduação e Proposta de Regulamentação sobre  
163 Suplementação Salarial de Docentes. O Professor Gilber

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº03/90, Fls.06

164 to Gastal leu o parecer exarado pela Comissão que presi  
165 de, cujo teor é o seguinte: Parecer. O parecer é pela  
166 aprovação, tanto do projeto de resolução de fls.7/8 ,  
167 quanto do de fls.9/10, com as seguintes alterações: 1-  
168 Quanto à destinação da receita percebida por docente em  
169 decorrência de atividade esporádica, propõe-se nossa re  
170 dação ao item 5., assim: "5. Da remuneração auferida pe  
171 la atividade esporádica, inclusive o decorrente de ex-  
172 ploração econômica de produtos ou de "royalties" por ces  
173 são de uso de patentes, o docente destinará 2/3 (dois  
174 terços) ao Fundo de Apoio à Pesquisa da UFPel. 5.1. Con  
175 comitante à aprovação departamental e como requisito pa  
176 ra esta, o docente entregará procuração à UFPel, com po  
177 deres irrevogáveis para receber a referida fração da re  
178 ceita e da quitação." Justificativa a) Quem recebe a  
179 remuneração da fonte pagadora é o docente em atividade  
180 esporádica, não a Universidade. Desta, gesto unilateral  
181 ou por convênio como sugerido no projeto, apenas há a  
182 autorização para tal atividade. Logo, não é a Universi-  
183 dade que paga ao docente, mas este que carrega para ela  
184 uma parcela de recursos. Tal sistemática tem a vantagem  
185 de obstar eventuais postulações de equiparação salarial  
186 por outros docentes, o que em princípio caberia caso o  
187 docente recebesse sua terça parte da Universidade. b)  
188 A nossa redação refere 2/3 para o Fundo e não 1/3 para  
189 o Fundo e 1/3 para o Departamento. A razão é dupla. Os  
190 Departamentos não têm recursos próprios, mas os que lhe  
191 são previstos no orçamento da Universidade, cuja conta-  
192 bilidade é una. Por outro lado, carregada a terça parte  
193 ao departamento, nada assegura sua aplicação em pesqui  
194 sa. Conforme a alteração proposta para o projeto insti-  
195 tuidor do Fundo, a terça parte ora prevista para o de-  
196 partamento e que a Comissão propõe vá junto com a outra  
197 terça parte para o Fundo, terá neste a prioridade de a  
198 plicação em pesquisa do departamento do docente gerador  
199 da receita. 2 - Quanto ao projeto que institui o Fundo,  
200 as alterações sugeridas são as seguintes: - O item 2 pas

*OK*

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº03/90, Fls.07

201 sa a 1 e vice-versa. Justificativa - primeiro o ser e  
202 depois o agir. - A alínea B do assim ítem 1 deveria a  
203 crescer-se da expressão "específicas para o Fundo", sob  
204 pena de o Fundo imantar toda e qualquer doação. - A alí  
205 nea D do mesmo ítem deveria restringir-se a recursos fi  
206 nanceiros, crescendo-se pois tal expressão. A justifi  
207 cativa é evitar que recursos materiais, mas não finan-  
208 ceiros, porventura obtidos mercê de convênios por depar  
209 tamentos ou unidades, acabem todos carreados ao Fundo,  
210 o que nem é o espírito do projeto. - Ao item que passa  
211 a ser 2, crescer-se-ia um sub-ítem 2.1, com a seguin-  
212 te redação: "2.1. Dos recursos correspondentes à alí  
213 nea D do ítem 1., o Fundo manterá conta individualizada  
214 por departamento, onde lançará a metade de cada aporte  
215 financeiro, a cujo saldo terá prioridade de aplicação a  
216 tividade de pesquisa do respectivo departamento". Con-  
217 cluída a leitura dessa peça do processo feriu-se então  
218 um prolongado e enriquecedor debate sobre a matéria re-  
219 latada, a qual encerra certa complexidade, tendo o seu  
220 relator procurado aclarar dúvidas suscitadas no plená-  
221 rio, após o que o Sr. Presidente da sessão resolveu co  
222 locar em votação o parecer acima que se revela favorá-  
223 vel à aprovação dos processos em tela, verificando-se ,  
224 assim, a sua homologação por este Conselho sendo, con-  
225 seqüentemente, aprovados os temas pertinentes à "Colabo  
226 ração Esporádica" e ao Fundo de Apoio e Incentivo à Pes  
227 quisa na UFPel. 03.4 - Processo Nº23110.001730/90-61. Di  
228 retores solicitam representação de 1/5 do pessoal Técni  
229 co-administrativo. O Professor Reitor disse entender o-  
230 portuno fazer alusão, neste momento, a dois assuntos -  
231 correlatos a este. O primeiro deles tem a Mesa em seu  
232 poder, e refere-se a fato ocorrido em uma das unidades  
233 de ensino da Universidade, em que professores pleitea -  
234 ram e obtiveram em juízo uma ação cautelar objetivando  
235 impedir a deflagração de processo eleitoral em um deter  
236 minado departamento. Relembrou o Magnífico Reitor que  
237 tendo em vista até mesmo a forma pela qual havia sido e

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº03/90, Fls.08

238 leito, seu comportamento tem sido o de designar para o  
239 preenchimento de cargos que impliquem em uma ampla con  
240 sulta à comunidade, sempre, o primeiro das listas elabo  
241 radas pelos respectivos setores. Isto porque entende ser  
242 hoje esta uma posição que representa a vontade que pas  
243 sou a se constituir em absolutamente prioritária, poli  
244 tica, da Universidade Federal de Pelotas. De tal sorte  
245 que, no caso concreto antes referido, não entende haver  
246 compromisso de sua parte em indicar o 1º da relação a-  
247 presentada, posto não refletir a escolha dos nomes a  
248 mais ampla vontade daquela unidade departamental, não  
249 tendo concluído ele Reitor, ainda, o seu pensamento a  
250 respeito da evolução do acontecimento em questão. Já o  
251 segundo assunto a que deveria fazer alusão diz respeito  
252 a uma correspondência enviada pelo Sr. Diretor da Facul  
253 dade de Agronomia Eliseu Maciel, Professor Moacir Cardo  
254 so Elias, sendo o seguinte o seu teor: "Pelotas, 03 de  
255 julho de 1990. Ofício nº046. Exmº Sr. Prof. Amílcar G.  
256 Gigante MD. Presidente do Conselho Universitário. Se-  
257 nhor Presidente. Tendo em vista a decisão tomada pelo  
258 Egrégio Conselho Departamental desta Faculdade em reu-  
259 nião realizada em 05/06/90 na qual aprovou, por unanimi  
260 dade, propor ao Presidente do Conselho Universitário-  
261 alteração na composição de seu Conselho Departamental,  
262 incluindo representação dos servidores técnico-adminis  
263 trativos e dos Coordenadores de Curso de Graduação e de  
264 Pós-Graduação 'stricto sensu', com direito a voz e vo-  
265 tos. Na mesma oportunidade, aprovou solicitação de alte  
266 ração da composição das Reuniões Departamentais, com a  
267 inclusão da representação dos servidores técnico-admi-  
268 nistrativos. O Conselho Departamental e as Reuniões de  
269 Departamentos terão representação máxima de servidores  
270 não docentes, respeitado o limite de até um quinto do  
271 número de professores que compõem tais instâncias, em a  
272 cordo com as alterações estatutárias e regimental da  
273 UFPel, recentemente aprovadas a nível de Universidade.  
274 Os efeitos legais dessas alterações, ao que parece, pas

CB

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº03/90, Fls.09

275 sam a aguardar a homologação do Conselho Federal de Edu  
276 cação, conforme legislação em vigor. Aprovou, ainda, o  
277 Conselho Departamental da FAEM, que a normatização da  
278 representação e das eleições dos representantes ficou a  
279 cargo do Presidente do Conselho Departamental, o qual  
280 informou, na reunião, que tratará do assunto ouvindo os  
281 servidores. Em assim sendo, solicito informar-me sobre  
282 o procedimento necessário para materializar a decisão,  
283 ao mesmo tempo em que proponho as referidas alterações.  
284 Atenciosamente Prof. Moacir Cardoso Elias - Diretor" .  
285 O Sr. Presidente concluiu a leitura do documento afir-  
286 mando que trouxera então esses dois fatos para aborda-  
287 gem no Conselho, dentro do item ora em discussão, pas-  
288 sando a seguir a palavra ao Sr. Presidente da Comissão  
289 de Legislação e Normas a fim de que lesse o respectivo-  
290 parecer, o qual está assim contido: "Parecer. Pela le-  
291 gislação vigente, as alterações estatutárias e de regi-  
292 mento geral de universidades estão sujeitas a homologa-  
293 ção pelo CFE. Pendendo de tal homologação, a alteração  
294 constante deste processo ainda não tem vigência. Como o  
295 Conselho Universitário é órgão normativo e recursal, é  
296 imprescindível que sua composição efetiva esteja eivada  
297 de legalidade, sob pena de vir a ser acatada judicial -  
298 mente qualquer impugnação porventura arguída por quem  
299 se sinta prejudicado por deliberação deste órgão. Assim,  
300 o provimento da representação ampliada deverá aguardar  
301 a referida homologação. Alternativamente, alvitra-se a  
302 possibilidade de que seja já complementada a representa-  
303 ção dos servidores, ficando todavia o direito de voto,  
304 enquanto pender tal homologação; restrito aos atuais re-  
305 presentantes. É o parecer, SMJ. Pelotas, 2 de julho de  
306 1990". Concluído este, novo e interessante debate ecló-  
307 diu no plenário, sendo colocados aspectos vários, sobre-  
308 tudo de caráter jurídico e filosófico. Ao seu cabo a Pre-  
309 sidência entendeu de colocar em votação a manifestação  
310 da aludida Comissão, que veio a ser aprovada, com a re-  
311 comendação, que lhe segue, no sentido de fazer-se bai-

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº03/90, Fls.10

312 xarem os autos em diligência a Procuradoria Jurídica da  
313 Universidade para sua manifestação, também. ITEM 4 - PRO  
314 JETO INTITULADO "DIRETRIZES PARA O II PLANO DE DESENVOL  
315 VIMENTO DA UFPel - 1990/93". Tendo em vista o entendimen  
316 to de que o projeto em pauta poderia vir a ser aperfei  
317 çoado e voltar a plenário na reunião que terá lugar na  
318 próxima semana, assim deliberou o Conselho, levantando  
319 -se, entretanto, alguns destaques que, sem prejuízo de  
320 outros que possam ser-lhes agregados na próxima sessão,  
321 constituir-se-ão em tema desta. Valendo-se do mote ofe  
322 recido pelo Professor José Gilberto Gastal quando fez al  
323 gumas colocações sobre o espaço físico na Universidade,  
324 o Professor Amilcar Gigante expendeu considerações acer  
325 ca da grave responsabilidade que temos na reflexão da U  
326 niversidade que nos cabe construir para o futuro, uma  
327 instituição que se insira dentro do melhor espírito uni  
328 versal, absolutamente comprometida com as mais legíti -  
329 mas aspirações coletivas. Feita essa exortação o Sr.Pre  
330 sidente passou a abordar o ITEM 5 - OUTROS ASSUNTOS. A  
331 firmou o Professor Reitor que a Srª Pró-Reitora de Gra  
332 duação e Assistência faria a seguir uma breve explana -  
333 ção sobre a criação de novos cursos na UFPel, conceden  
334 do, pois, a palavra a mesma. Iniciando sua explanação a  
335 Professora Maria Izabel da Cunha referiu o imenso traba  
336 lho que tem a seu cargo o Conselho Universitário ao a  
337 bordar esse importante tema que envolve a criação de no  
338 vos cursos em nossa instituição. Na verdade, lembra a  
339 Professora, não se trata propriamente de um assunto no  
340 vo, já que tem se constituído em bandeira de expressi -  
341 vos segmentos desta Casa, quando apontam como meta de  
342 absoluta prioridade a expansão do ensino público e se  
343 gundo os quais não poderá existir um efetivo desenvolvi  
344 mento do país sem que antes ocorra uma verdadeira demo  
345 cratização do mesmo. Como decorrência de tal idéia a Pró  
346 -Reitoria de Graduação e Assistência elaborou um docu -  
347 mento que foi enviado ao COCEPE prevendo uma política  
348 visando alargar essas fronteiras e apurar a qualidade -

CA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº03/90, Fls.11

349 do ensino. Diversos pontos restaram evidenciados nesse  
350 documento. Assim, por exemplo, tem-se que a Universida  
351 de Pública deve ter como um de seus principais compro-  
352 missos a formação de professores voltada, especialmente,  
353 para a rede pública de ensino, nas diversas áreas do nú-  
354 cleo comum do ensino de 1º e 2º Graus, situação essa -  
355 que, no contexto da Universidade Federal de Pelotas não  
356 ocorre, sobretudo se particularizarmos o caso das Ciênc  
357 ias Exatas e Biológicas. Outro compromisso que podemos  
358 identificar no aludido documento diz respeito à perspec-  
359 tiva de um mundo envolvido cada vez mais com a ciência  
360 e a tecnologia que tem que sentir na universidade um su  
361 porte expressivo, situação essa que avulta em termos de  
362 significação no âmbito de nossa Universidade que, pela  
363 sua história, ressent-se sobremaneira nesse particular,  
364 principalmente a nível de cursos de graduação. Por ou-  
365 tro lado refere o documento a necessidade do reforço da  
366 área de Ciências Humanas numa universidade que tem rei  
367 teradamente afirmado o seu compromisso com a condição -  
368 social do conhecimento, tornando-se mister, para tanto,  
369 criar certas condições a fim de que tal reflexão tenha  
370 eco. Com base em tais questões a Professora Maria Iza-  
371 bel da Cunha centralizou sua breve exposição esclarecen-  
372 do que conforme mencionado ao início de sua fala, trata-  
373 -se de um primeiro momento do tema no Conselho Universi  
374 tário que, posteriormente deverá efetivamente receber os  
375 respectivos processos de expansão dos cursos na Univer-  
376 sidade e sobre estes definir-se. Finalizada a interven  
377 ção e retomando o Sr. Presidente a palavra indagou aos  
378 presentes se seria do seu desejo efetuar algum outro -  
379 pronunciamento, o que, em não ocorrendo, fez com que a  
380 gradecesse o comparecimento de todos e encerrasse a ses  
381 são, da qual, para constar, eu *Neusa Vaz e Silva*  
382 Neusa Vaz e Silva, Secretária dos Conselhos Superiores  
383 da Universidade Federal de Pelotas, lavrei a presente A  
384 ta que, uma vez aprovada, será também assinada pela Pre  
385 sidência. -----

